



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 16/2019

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
1952/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Vereador Jean Jaques Lauvers propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 1952 de 08/03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica denominada a Rua Florêncio Fredolino Jacobson, que tem início na Rua Abraão Boone e término na Avenida João Pedro Lauvers, próximo ao trevo, numa extensão de aproximadamente 535,35 metros, em São João de Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 09 de maio de 2019.

JEAN JAQUES LAUVERS

Vereador - PTB



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
1952/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1952, de 08 de março de 2017, que atualmente está com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada a Rua Florêncio Fredolino Jacobson , que tem início na Rua Abraão Boone e término na parte de trás da residência do senhor Arcílio Agner, em São João de Garrafão, neste Município.

A referida lei já alterou a lei nº 1090 de 17/12/2008 para estender a referida rua. No entanto, com o crescimento da localidade de São João de Garrafão, surgiu a necessidade de estender mais a referida rua, podendo assim atender mais moradores e comerciantes.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 09 de maio de 2019.

JEAN JAQUES LAUVERS

Vereador - PTB